



**DECRETO Nº 1.584, DE 25 DE MAIO DE 2011.**

**“Dispõe sobre a denominação de via pública”**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO** Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar condições de localização dos próprios e dos locais no município de Pedro de Toledo;

**CONSIDERANDO** que a denominação das vias públicas é indispensável ao acompanhamento e coordenação do desenvolvimento do município;

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica denominado ESTRADA MUNICIPAL DO BRACINHO, via pública rural com início no Bairro Ribeirão Braço Grande ou Pedreado, neste lugar existe uma ponte de madeira com as coordenadas U.T.M. E 0269.134 e N 7.328.649. Deste segue em direção ao Bairro Bracinho, com largura de 8,00 metros, neste percurso atravessa o Rio Bracinho e segue até encontrar com as coordenadas E.0273.545 e N.7.328.696, que está localizada no fim da estrada.

**ART. 2º** - Caso haja necessidade, os proprietários lindeiros doarão parte de seus imóveis (na testada) para que tenha a via as medidas indispensáveis ao uso e ao tráfego regular.

**ART. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 25 de Maio de 2011.

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**

Prefeito Municipal